



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº 015/2013, de 19 de junho de 2013.

Dispõe sobre a Criação do Dia do Evangélico no âmbito do Município de Demerval Lobão

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Demerval Lobão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o segundo domingo do mês de dezembro de cada ano como o “Dia do Evangélico” no âmbito do Município de Demerval Lobão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de comemorações não sendo considerado como feriado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2013.

Edivane da Silva matos
Edivane da Silva Matos

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

JUSTIFICATIVA

Em Demerval Lobão a religião cristã, mais precisamente, os evangélicos possuem grande quantidade de adeptos e as diversas igrejas evangélicas exerceram um papel de elevada importância nas comunidades que atuam merecendo ser reconhecidas através da criação de um dia específico. Além disso, a Constituição Federal em seu Art. 5º assevera a liberdade de religião e crença, de forma que estabelecer o “Dia do Evangélico” está em consonância com o respeito às religiões e crenças.

Edirone da Silva matos
Edirone da Silva Matos

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL